

**DECRETO Nº 2328, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

(Abre no Orçamento vigente um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1367, de 24 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

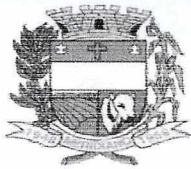
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
331	3.3.90.30.00-Material de consumo.....R\$	10.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	312.003-Combate do Coronavírus-COVID 19.		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
145	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	200.000,00	
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
283	3.1.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	150.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
304	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	50.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL R\$	410.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - Por conta do *"excesso de arrecadação"* que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ 400.000,00

b) - Por conta de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
332	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

023

312.003-Combate do Coronavirus-COVID 19.

05-Com do Coronavirus Rec Federal

TOTAL R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de junho de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO